



Secretaria Municipal de Cultura



Processo  
12/000.413/2015  
Data de Autuação:  
19/03/2015  
Rubrica

Fl.

## **ATA DE DILIGENCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL E EMPRESÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PARA OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA REDE MUNICIPAL DE TEATROS DO RIO DE JANEIRO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses - gestão artística e apoio as atividades culturais a serem desenvolvidas, incluindo serviços de produção, iluminação e sonorização cênica, conforme proposta de técnica e preço selecionada nas condições estabelecidas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência **(ANEXO I)** deste Edital

Considerando que a Comissão deu provimento ao Recurso interposto pela empresa ACRE EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar 123/2006, que concede tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte na fase habilitatória das licitações públicas, em respeito ao princípio da isonomia dos demais licitantes;

Considerando que é facultada a Comissão, conforme preceitua o item 14.16<sup>1</sup>, abaixo transcrito, a promover diligências no processo licitatório em qualquer fase da licitação;

A Comissão delibera no sentido de diligenciar junto às empresas inabilitadas, com fito de identificar quais licitantes inabilitados receberiam o tratamento da Lei Complementar n. 123/2006, no tocante à comprovação de regularidade fiscal (item D e seus subitens do Edital).

### **DA DILIGÊNCIA**

Procedida à diligência por esta Comissão constatou-se que as demais empresas Inabilitadas não se enquadram nas mesmas condições da empresa ACRE EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Em 19 /11/2015

**Ana Paula T. Pereira**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Matricula 60/255.573-8

---

<sup>1</sup> “**14.16** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.”